

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à servidora **MARIA MADALENA RUFINO MAGALHÃES**, matrícula 1424, Analista Judiciário, lotada no Gabinete do Desembargador Francisco Sales Neto, Especialista em Educação Infantil, integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem – BFA, por atuar como facilitadora no curso “Ética nas Relações Pessoais e Profissionais – turma 5”, no período de 08 a 17 de maio do corrente ano, com carga horária de 10h/a, para 13 (treze) servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário e aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 05 de junho de 2012.

**Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE**

**PORTRARIA N° 959/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8508627-35.2012.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º -Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), ao servidor **NELSON RICARDO MORAES DE NOGUEIRA**, matrícula nº 201350, Analista Judiciário, lotado no Telejustiça da Comarca de Fortaleza, especialista em Direito e Processo Constitucional e integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem - BFA, por atuar como facilitador no curso “Qualidade no Atendimento”, no período de 09 a 14 de maio de 2012, com carga horária de 12h/a, para 19 (dezenove) servidores lotados no Fórum das Turmas Recursais Professor Dolor Barreira.

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário e aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 05 de junho de 2012.

**Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE**

**PORTRARIA N° 960/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8509213-72.2012.8.06.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais), ao servidor **MARCO ANTÔNIO PRAXEDES DE MORAES FILHO**, Analista Judiciário, matrícula nº 3681, lotado na 1ª vara da Comarca de Quixadá, especialista em Direito e Processo Administrativos, não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem – BFA, por atuar como facilitador no curso “*Direito Processual Administrativo Lei 9.784/99*”, realizado no período de 21 a 25 de maio de 2012, com carga horária total de 18h/a, para 24 servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça, na sua 18º reunião, realizada em 20 de julho de 2011. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 05 de junho de 2012.

**Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE**

**PORTRARIA N°. 953/2012 – A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 5º, Portaria nº 815/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 05 de agosto de 2009, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8508750-33.2012.8.06.0000, designar **ROBSON WILLIAM GIRÃO SARAIVA**, Técnico de Manutenção, matrícula 7721, para serviços de vistoria de instalações e fiscalização de serviços de manutenção predial nas comarcas Caridade e Canindé, no período de 17 a 18/05/12, concedendo-